



PORTRARIA N° 218/2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** o comando normativo previsto no artigo 14 da Lei nº 14.786, de 2010, que exige Ato da Presidência deste Tribunal de Justiça para fixar critérios, normas e procedimentos para concessão da GAM;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que disciplina a instituição da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), prevista na Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010 (PCCR), devida aos servidores do Quadro III do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 9º da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A COGES terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Gestão e Pessoas (SGP);

II – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

III – 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN);

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Finanças (SEFIN);

V – 01 (um) representante da Secretaria Judiciária (SEJUD);

VI – 02 (dois) representantes do Fórum Clóvis Beviláqua;

VII – 01 (um) representante dos Gabinetes dos Desembargadores.

§1º Dos membros indicados para compor a COGES, 04 (quatro), no mínimo, deverão ser ocupantes de cargo efetivo.

§2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pela COGES serão presididos pelo(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas e coordenados pelo membro representante da Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2019.

**Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 217/2019

Dispõe sobre vigência da Comissão Gestora da GAM

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo IV da Lei estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, disponibilizada no Diário Oficial do Estado de 6 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 8501713-08.2019.8.06.0000

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar a validade da Comissão Gestora da Gratificação por Alcance de Metas – COGES pelo período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Aos integrantes da Comissão, constantes no Anexo Único desta Portaria, será concedida ou mantida a percepção da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, disciplinada pelos artigos 61 a 63 da Lei estadual nº 16.208/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 05 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexo Único da Portaria nº 217/2019

**COMISSÃO GESTORA DA GAM (COGES)**

Vládia Santos Teixeira	10005	Presidente
Alan Pereira de Vasconcelos	7670	Membro
Elber Gonçalves Ferreira Júnior	5613	Membro
Jacqueline Lima Alves	7774	Membro
Maria Cristina Ramos Rosas	201583	Membro